

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2015 – SEJEL/PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL E A EMPRESA APOLO COMECIAL LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL, sediada na Av. Pedro Miranda, s/nº, Aldeia de Cultura Amazônica "Davi Miguel", CEP: 66.085-005 - Pedreira - Belém - PA, CNPJ. Nº. 09.453.989/0001-63, por intermédio de seu Secretário, **DEIVISON COSTA ALVES** portador do CPF nº 704.195.902-34 e RG nº 3140450; doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **APOLO COMECIAL LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº. 02.567.637/0001-90, estabelecida na Av. Almirante Wandenkolk, nº. 270 - B, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-030, Belém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES**, portador do RG nº. 1767721 e CPF nº. 306.274.002-72, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo refere-se à **prorrogação da vigência do Contrato N.º 06/2015** por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Garantir a continuidade de serviços como **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no processo, para suprir a necessidade anual desta Secretaria, tendo em vista o término da vigência do Contrato N.º. 06/2015, firmado com a empresa **APOLO COMECIAL LTDA - EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

3.1 - O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.466,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Orçamentários para pagamento de serviço de fornecimento de material de expediente estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte **Dotação Orçamentária**:

SEJEL – Av. Pedro Miranda, S/N, Aldeia de Cultura Amazônica Davi Miguel

Cep: 66085-005 – Pedreira - Belém Pará - CNPJ: 09453989/0001-63



juridicosejel2012@gmail.com



091 3075 5354



SejelBelém

Projeto Atividade: 2170 – Operacionalização das Ações Administrativas;
Categoria Despesa: 3390300000 – Material de Consumo;
Fonte do Recurso: 0100000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este primeiro termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (vias) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 10 de março de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL
CONTRATANTE**

**APOLO COMECIAL LTDA - EPP.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: Jaysa Bernardo

RG: 3351829

2 - Nome: Tabita Oliveira

RG: 3758632

SEJEL – Av. Pedro Miranda, S/N, Aldeia de Cultura Amazônica Davi Miguel

Cep: 66085-005 – Pedreira - Belém Pará - CNPJ: 09453989/0001-63



juridicosejel2012@gmail.com



091 3075 5354



SejelBelém